



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Autarquia Pública Federal**  
**CRTR-4ª REGIÃO – RJ.**

**Portaria n.º 004/2017**

*Ementa: institui e regulamenta o Processo ético de suspensão de registro do inscrito em debito com o sistema CONTER- CRTR RJ*

O Diretor Presidente Interventor do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e Resolução CONTER 016/2016, bem como

**Considerando** a ata da reunião da diretoria executiva deste regional datada de 06 de Abril de 2010;

**Considerando** o art. 8º - Parágrafo único e o art. 9º da lei 12.514 de 28 de outubro de 2011;

**Considerando** o art. 16 da Resolução CONTER nº 10 de 2009, que regula os atos punitivos aos profissionais que infringem as disposições normativas no sistema CONTER-CRTR'S;

**Considerando** ainda o Código de Ética dos profissionais das técnicas Radiológicas em sua integralidade;

**Considerando** as crescentes irregularidades ocorridas na jurisdição deste regional, o que traduz grande preocupação face a responsabilidade dos diretores da área administrativa;

**DECIDE:**

Art. 1º. Designar comissão de ética e disciplina que promova a abertura de processo ético-disciplinar, colimando nas sanções previstas naquele diploma aos profissionais que se encontrem em debito com suas obrigações junto ao sistema CONTER/CRTR'S





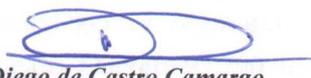
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Autarquia Pública Federal**  
**CRTR-4ª REGIÃO – RJ.**

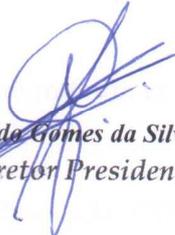
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura pelos diretores executivos em exercício. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

  
**Ivan Francisco da Silva**  
**Diretor Secretário**

  
**Diego de Castro Camargo**  
**Diretor Tesoureiro**

  
**Geralda Gomes da Silveira**  
**Diretor Presidente**

